



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 142, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Portaria nº 75, de 24 de junho de 2019, da Diretoria-Geral.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO a necessidade de registrar e disponibilizar a relação e o detalhamento dos serviços ofertados pela Secretaria de Tecnologia da Informação — STI — do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais aos seus usuários, a fim de aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que "Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).";

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 160, de 12 de junho de 2024, que "Dispõe sobre o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD).";

CONSIDERANDO o levantamento do Índice de Governança e Sustentabilidade nas organizações públicas federais 2024 — iESGo2024 — do Tribunal de Contas da União — TCU —, Acórdão 1913/2024-TCU-Plenário, cujo objetivo foi avaliar as práticas de governança e de gestão adotadas pelas organizações públicas;

CONSIDERANDO que a tecnologia da informação deve possuir um instrumento que forneça uma fonte única e organizada de todos os serviços prestados pela STI no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º O Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, instituído pela Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2019, da Diretoria-Geral, passa a reger-se por esta portaria.

Parágrafo único. O Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação tem por finalidade apresentar, de forma clara e estruturada, os principais serviços prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação — STI — para os clientes internos e externos e atender aos requisitos de Governança de TIC.

Art. 2º A relação de serviços prestados de que trata o art. 1º desta portaria pode ser consultada no [Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação](#) disponível na *intranet* e no Portal do Tribunal na *internet*.

Parágrafo único. Caberá à STI manter o Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação atualizado e disponível para consulta.

Art. 3º Para fins desta portaria, consideram-se:

I — catálogo de serviços de TIC: ferramenta que documenta todos os serviços de TIC fornecidos por/para uma organização, de forma organizada, acessível e compreensível para os usuários, informando sobre a disponibilidade esperada e os tempos de resolução para cada serviço;

II — disponibilidade de serviços: capacidade de a STI manter os serviços operacionais e disponíveis conforme os compromissos estabelecidos nos Acordos de Nível de Serviço (*Service Level Agreements* — SLAs);

III — demanda de serviços: uso efetivo ou esperado dos serviços oferecidos pela STI, conforme descritos no catálogo, considerando a quantidade e a frequência dos serviços que serão solicitados pelos usuários.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 75, de 24 de junho de 2019, da Diretoria-Geral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE**,
Diretor(a) Geral, em 13/12/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 147776267322982431358605748225619827960



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5995235** e o código CRC **03F95A20**.

0016576-21.2024.6.13.8000

5995235v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria DG nº 142/2024, documento nº 5995235, foi publicada no DJE nº 240, de 17/12/2024.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Alessandra Garcia Santana
Gabinete da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GARCIA SANTANA**, Técnico Judiciário, em 17/12/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6004294** e o código CRC **8E51AC2A**.

0016576-21.2024.6.13.8000

6004294v1